

11.2 — 2. — Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Literárias

Habilitação mínima exigida anteriormente ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — 16 valores

Habilitação mínima actualmente exigida — 18 valores

Habilitação superior à mínima exigida — 20 valores

Formação Profissional Complementar

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada

Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada

Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada

Seminários, colóquios e congressos — 0,50 valores cada

Só serão contabilizadas as acções de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional

Entre três e quatro anos — 18 valores

Entre cinco e seis anos — 19 valores

Mais de seis anos — 20 valores

Classificação de Serviço — Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito Bom com pontuação de 10 — 20 valores;

Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;

Bom com pontuação de 8 — 16 valores;

Bom com pontuação de 7 — 14 valores;

Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

ou:

Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores

Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores

Bom — de 3 a 3,9 valor — 16 valores

Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores

Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

11.3 — Prova Escrita de Conhecimentos

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração de duas horas, será teórica e escrita, e graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções.

11.3 — 1. Programa da prova escrita de conhecimentos:

Decreto — Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto — Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio — Regime de Férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002; de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto — Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decreto — Lei n.º 197/99, de 08 de Junho — Regime Jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública;

Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.4 — Entrevista profissional de selecção:

Será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de 30 minutos e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b) Capacidade de comunicação;

c) Atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;

d) Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

Favorável Preferencialmente — 20 valores

Bastante Favorável — 16 a 19 valores

Favorável — 12 a 15 valores

Favorável com reservas — 8 a 11 valores

Não Favorável — até 7 valores

12 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final ficarão excluídos do concurso.

13 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e notificados os candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º deste diploma legal.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, Vice — Presidente da Câmara.

1.º vogal Efectivo — Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal Efectivo — Arq.º João Manuel Mendonça Cavaco Matias, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

1.º vogal Suplente — Maria Manuel Martins Vieira Rita, Chefe de Secção em regime de substituição.

2.º vogal Suplente — Carolina Maria Sequeira Rocha Pires, Chefe de Secção.

15 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611067207

Aviso n.º 23652/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, datado de 13 de Novembro, foram nomeadas para os lugares de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal auxiliar, as candidatas abaixo mencionadas que a seguir se indicam:

Guida Maria Ribeiro Afoito
Carla Filipa Martins da Silva
Rute Maria do Vale Travassos
Telma Isabel Gonçalves Vieira da Silva
Anabela Alhais Gonçalves Benedito
Mirene Gisela Leal

As candidatas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611066946

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 23653/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2007/11/19 se procedeu à nomeação do candidato Cláudio Manuel Mestre Amador, aprovado no concurso interno de acesso geral, para 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, cuja lista de classificação final datada de 2007/10/12 foi afixada no dia 2007/07/13.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho.

2611066700

Aviso n.º 23654/2007

Os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2007/10/16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico de 1.ª classe, da carreira técnica (Bacharelato em Gestão Hoteleira), pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1.- O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.- O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3.- O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4.- Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5.- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a)-Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b)-Habilitações literárias;

c)-Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d)-Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1-O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a)-Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b)-Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c)Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d)Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2- Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.3 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.- Método de selecção: prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1- A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2007/10/29, terá a duração de 30 minutos e versará

sobre os seguintes temas: Regime de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Regime Jurídico das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

6.2- A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7.- O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão da Cultura e Turismo.

Vogais Efectivos: Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnico Superior Principal, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Corina da Conceição Gonçalves Romeira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Rui Filipe Almeida Venâncio, Técnico Superior de 2.ª Classe e Ana Sofia da Cruz da Cruz Mascarenhas Vieira da Mota Miguens, Técnica Superior de 2.ª Classe.

8.- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel Santos Baracho.

2611066962

Aviso n.º 23655/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2007/10/16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Arquivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 247/91 de 10/7, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 276/95, de 25 de Outubro 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos: especiais — os constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei 247/91, de 10/7, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.